Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 19/90.

Súmula: Referenda Convênio firmado entre o Município e a Secretária de Estado da Justiça, Trabalho e Ação Social - SEJA.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Presidente, PROMULGO:

Art. 1º - Fica referendado o Termo de Cooperação Técnico-Financeira celebrado em data de vinte de setembro de hum mil novecentos e noventa, entre a Prefeitura Municipal da Lapa e a Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Ação Social - SEJA , com a finalidade de promover o repasse de recursos financeiros à Creche Irmã Lídia.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Lapa, em 20 de novembro de 1.990.

MANOEL F.MOREIRA VIDAL
Presidente

CESAR AUGUSTO LEONI
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.